



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 2.449 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 943.643,98 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.010	Fundo Municipal de Saúde - Programa de Inc. Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI	10.302.0011.1359	33.90.30.00	1.621	618.750,00
02.010	Fundo Municipal de Saúde - Programa de Inc. Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI	10.302.0011.1359	33.90.39.00	1.621	324.893,98
	Total				943.643,98

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Resolução SES nº 1.705 de 03 de julho de 2018, que regulamenta o Decreto Estadual nº 46.094 de 22 de setembro de 2017, através do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 943.643,98 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para o Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 17 de janeiro de 2024.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal